



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

**EDITAL Nº 044/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº020/2025**

**PROCESSO Nº01025247/2025**

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - Crea-PI**, CNPJ 06.687.545.0001/02 Autarquia Pública Federal, nos termo da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, por meio do seu Departamento de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento à solicitação da **Superintendência**, a qual será regida pelo artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas exclusivamente por meio de e-mail, para o endereço [licitacao@crea-pi.org.br](mailto:licitacao@crea-pi.org.br)

As Propostas de preço deverão ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h00min do dia **26/08/2025**, com término às 23h59min do dia **28/08/2025**.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, suporte de piso e prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores, mangueiras, incluindo o fornecimento de peças necessárias à manutenção dos extintores que será **sob demanda**, conforme necessidade da Sede e das Inspetorias do CREA-PI, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra este Aviso como Anexo I.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Crea-PI, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

## 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**3.1.** Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail [licitacao@crea-pi.org.br](mailto:licitacao@crea-pi.org.br) até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o Crea-PI escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

**3.2.** As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

**3.3.** Não haverá etapa de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

#### 4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o Crea-PI decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

##### 5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Proposta comercial sendo em papel timbrado, devidamente assinada, contendo CNPJ da empresa, valor proposto e validade;
- c) Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração ou documento equivalente no caso de licitante considerado MicroEmpreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação deste conselho.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Para habilitação dos fornecedores serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- f) O interessado poderá deixar de encaminhar a documentação acima, uma vez que tenha a documentação atualizada junto ao SICAF;
- i) Certidão de regularidade junto ao **CADIN**.

##### 5.2. Disposições Gerais:

- a) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- b) Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

c) O Crea-PI realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

## 7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.

7.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail para o endereço [licitacao@crea-pi.org.br](mailto:licitacao@crea-pi.org.br)

## 8. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Conselho antes de proceder contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de **03 (três) dias úteis** possam apresentar suas propostas orçamentárias e documentações através do email: [licitacao@crea-pi.org.br](mailto:licitacao@crea-pi.org.br)

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## 9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

9.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, fora designado o empregado **Samuel Pimentel Costa**(Assessor Técnico das Câmaras Especializadas) para acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, na qual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto.

9.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 - A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.4 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.5 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.6 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

9.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nomeia-se como fiscal responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato o servidor do CREA-PI **Samuel Pimentel Costa** (Assessor Técnico das Câmaras Especializadas).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

### 10.2. Integram o presente Aviso:

- a) **Anexo I** - Termo de referência;
- b) **Anexo II** - Modelo padrão de proposta comercial.

**10.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina- Subseção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina, 25 de agosto de 2025.

Suzana Marques Benício

Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO NºPRO 01025247/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, suporte de piso e prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores, mangueiras, incluindo o fornecimento de peças necessárias à manutenção dos extintores que será **sob demanda**, conforme necessidade da Sede e das Inspetorias do CREA-PI, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇO	Unidade	QTD.	Valor Unit.	Vlr.Total
01	Aquisição de Extintor PQS 06 kg ABC -novo	und.	05		
02	Aquisição de suporte de piso para extintores	und.	05		
03	Manutenção de Extintor AP 10 LTS	serviço	14		
04	Manutenção de Extintor PQS 04 KG BC	serviço	05		
05	Manutenção de Extintor PQS 06 KG BC	serviço	20		
06	Manutenção de Extintor PQS 06 KG ABC	serviço	03		
07	Manutenção de Extintor PQS 08 KG BC	serviço	06		
08	Manutenção de Extintor PQS 12 KG ABC	serviço	01		
09	Prestação de serviços com manutenção de peças para os extintores	serviço	49		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança e a conformidade das instalações da Sede e Inspetorias do CREA-PI, por meio da execução de serviços técnicos especializados, incluindo a recarga dos extintores de incêndio e a realização de ensaios hidrostáticos nas mangueiras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

3.2. Esses procedimentos são essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, em conformidade com as exigências das normas técnicas vigentes e da legislação aplicável, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos e a proteção de pessoas e do patrimônio.

#### 4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para dar início ao presente processo administrativo, o CREA-PI procedeu à cotação de preços com empresas do ramo no mercado local e no banco de preços (anexo ao processo), onde obtivemos o seguinte valor médio unitário por item:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNIT.
1	05	UND.	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG ABC	R\$ 280,33
2	14	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 37,92
3	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04KG BC	R\$ 42,40
4	20	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG BC	R\$52,25
5	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG ABC	R\$ 56,67
6	06	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08KG BC	R\$ 57,99
7	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	R\$ 78,30
8	05	UNID.	AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE PISO	R\$69,19
9	-	SERVIÇO	Valor para substituição de peças para extintores(mangueira, manômetro)	R\$465,00

**Obs.:** As quantidades descritas acima são a título estimativo. A utilização dos serviços de substituição de peças será conforme a **demand**a da administração.

#### 4.2. JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVAS DO VALOR DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Para a estimativa do valor da contratação destinada à substituição de peças, considerou-se a quantidade total de 49 extintores pertencentes à Sede e às Inspetorias do CREA-PI. Adotou-se o percentual médio de 30% dessa quantidade, como parâmetro para cálculo, com base em necessidades previamente identificadas.

A média dos valores obtidos nas cotações de mangueira e manômetro apresentadas pelas empresas consultadas foi utilizada como referência para a estimativa de preços, devidamente atualizada conforme os valores praticados no mercado. Esse procedimento resultou no valor estimado que fundamenta a presente contratação.

4.3. Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas. Assim, a prestação de serviços e o fornecimento de peças para substituição de peças para extintores será feito **sub demanda**, bem como o pagamento, durante o período de vigência do contrato, de acordo com a real necessidade do CREA-PI;

**Valor estimado dos itens:** R\$4.596,70 (Quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) para prestação de serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

## 5. PRAZO CONTRATUAL

5.1. - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. - A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

## 6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. - A empresa contratada deverá fornecer prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores, para Sede e Inspetoria do Conselho de forma imediata conforme a necessidade assim que solicitado.

6.2. - Caberá à contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de- obra necessários à plena execução dos serviços indicados neste edital.

6.3. - Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários para a execução dos serviços.

6.4. - Em caso de necessidade de serviços envolvendo troca de peças, será apresentado orçamento com laudo da necessidade à administração.

6.5. - A **substituição de peças será realizada conforme demanda**, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada, mediante diagnóstico técnico realizado pela empresa contratada e autorizado pela administração.

## 7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

7.1. Os serviços deverão ser prestados em até **08 (oito) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.2. A empresa será responsável pela retirada de todos os extintores indicados para recarga, devendo manter, obrigatoriamente, 50% (cinquenta por cento) do total dessa quantidade como reserva na Sede do CREA-PI até a devolução definitiva dos equipamentos. Ressalta-se que não será exigido laudo técnico para este procedimento.

7.3. O CREA-PI ficará responsável pela coleta dos extintores localizados nas inspetorias, os quais serão encaminhados à sede da instituição. A empresa contratada realizará os serviços necessários a partir desse ponto."

7.4. A prestação do serviço desta contratação deverá ser realizado no local da empresa contratada ou quando cabível e possível na sede do Conselho, ficando a cargo do CREA-PI a coleta dos extintores localizados nas inspetorias, os quais serão encaminhados à sede da instituição, a empresa contratada coleta os equipamentos a partir desse ponto. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do serviço, no local e endereço indicados no subitem 7.4., acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1.) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## 9. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 9.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 9.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 9.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

## 10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 11. DAS MULTAS-em cada caso, aplicar-se:

- 11.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 11.1.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

**11.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

**11.1.4.** Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;

**11.1.5.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

**11.1.6.** Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

**11.1.7.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**11.1.8.** O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## **12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A prestação dos serviços do objeto será integral.

**12.3.** Manifestaram propostas para o serviço 03(três) empresas que possuem atividade econômica compatível com o seu objeto, o prestador dos serviços será a empresa **SEGUREX EXTINTORES LTDA**, CNPJ 43.647.198/0001-02, definido após a realização de coleta de preços nas empresas de Teresina-PI, por ter sido o menor valor de orçamento e mais vantajoso para a contratação.

**12.4** O valor final da contratação é de R\$3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais)

### **12.3. Habilitação Jurídica e Técnica do Fornecedor detentor do menor preço:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - **MEI**: Certificado da Condição de Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no CPF da pessoa que representará a empresa em eventual contratação.
- i) Certidão de Regularidade do CADIN

**12.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista do Fornecedor detentor do menor preço:**

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do fornecedor;
- f) Cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal;

**12.5.** Os serviços deverão ser prestados em até **08 (oito) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.6.** O prazo desta contratação é improrrogável.

**13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, permitindo-se ao agente de contratação a sua divulgação, se assim entender conveniente.

**13.2.** O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

**14. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

14.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o Conselho antes de proceder contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de **03 (três) dias úteis** possam apresentar suas propostas orçamentárias e documentações através do email: [licitacao@crea-pi.org.br](mailto:licitacao@crea-pi.org.br)  
Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

**15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

**15.1.** A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-PI, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CREA-PI proveniente da seguintes contas: **6.2.2.1.1.02.01.03.011** – Equipamentos de proteção, segurança e socorro, no cento de custo: **6.04.13** – Aquisição de Equipamentos; conta: **6.2.2.1.1.01.04.09.022** - Demais Serviços Profissionais no cento de custos: **6.02.29** - Demais serviços PJ.

Teresina(PI), 22 de agosto de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO n°. xxx/2025 - MODALIDADE DISPENSA: n°. xxx/2025

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, suporte de piso e prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores, bem como de mangueiras, incluindo o fornecimento de peças necessárias à manutenção dos extintores que será **sob demanda**.

Descrição dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	05	UND.	AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG ABC	R\$ 280,33	
2.	14	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS	R\$ 37,92	
3.	05	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04KG BC	R\$ 42,40	
4.	20	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG BC	R\$ 52,25	
5	03	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06KG ABC	R\$ 56,67	
6	06	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08KG BC	R\$ 57,99	
7	01	SERVIÇO	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 12KG ABC	R\$ 78,30	
8	05	UNID.	SUORTE DE PISO	R\$69,19	
9	54	SERVIÇO	Valor para substituição de peças para extintores(mangueira e manômetro)	R\$465,00	

Valor total da Proposta: R\$ .....

A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas previstas no Termo de referência e em minuta de contrato.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a aquisição.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Local e data: ....., ...../...../.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

---

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº 020/2025 do CREA-PI, declaramos que:

- Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direto ou indiretamente no fornecimento dos bens e ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Aviso de Contratação Direta, e seus anexos;
- Os itens ofertados atenderão a todos as exigência e especificações técnicas do respectivo Aviso, em especial as do termo de referência;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) corridos, contados da data de abertura da sessão pública de Contratação Direta.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (mês) de 2025.

Representante Legal